



**TC 030.005/2017-5**

**Natureza:** Relatório de Auditoria

**Unidades Jurisdicionadas:** Agência Nacional de Águas; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Integração Nacional (vinculador).

**DESPACHO**

Tendo em vista que o Relatório de Auditoria Operacional sobre o planejamento dos investimentos Federais em infraestrutura hídrica objeto da Fiscalização 437/2017, foi inserido em duplicidade nos autos do TC-030.005/2017-5, juntamente com as manifestações superiores, (peças 50 a 55), e considerando a existência de erro material nos referidos documentos, determino à SeinfraCOM que efetue a exclusão das referidas peças processuais.

Gabinete, de outubro de 2018.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator